autuado por Helizenir Correia dos Santos em 09/06/2025 21:26:53.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: JAIR TATTO

TIPO DA REUNIÃO: Audiência Pública
LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo
DATA: 02 DE JUNHO DE 2025

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Manifestação fora do microfone
- Suspensão
- Documento lido não transcrito

Matéria AUD 93/2025. Documento assinado digitalmente por HELIZENIR CORREIA DOS SANTOS em 09/06/2025 e juntado ao PL 369/2024 por Helizenir Correia dos Santos. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=643448.

autuado por Helizenir Correia dos Santos em 09/06/2025 21:26:53.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Carolina Oliveira) – Boa tarde a todos.

Há número legal. Presidindo esta Comissão de Finanças e Orçamento, declaro aberto os trabalhos da 8ª Audiência Pública Semipresencial desta Comissão do ano de 2025, convocada para hoje, dia 2 de junho. Esta audiência pública tem por objetivo debater projetos de lei em tramitação.

Informo que esta reunião está sendo realizada de forma semipresencial no Auditório Sérgio Vieira de Mello, pelo Microsoft Teams, e é transmitido ao vivo através da página https://www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditorios-online/, no *site* da Câmara e, também, pelos canais do YouTube e Facebook na Câmara Municipal de São Paulo.

O convite para esta audiência vem sendo publicado no *Diário Oficial da Cidade,* desde o dia 27/05/2025, e foi publicado nos jornais do *Estado de S.Paulo*, no dia 28/05/2025 e *Folha de S.Paulo*, no dia 29/05/2025.

As inscrições para pronunciamento foram previamente abertas no *site* da Câmara Municipal de São Paulo desde o dia 29/05/2025, no endereço www.saopaulo.sp.leg.br/audienciapublicavirtual. As inscrições para pronunciamento permanecerão abertas até o final da fala das autoridades.

Foram convidados para esta audiência: o Secretário Executivo do Planejamento e Eficiência, Sr. Clodoaldo Pelissioni; o Secretário Municipal da Fazenda, Sr. Luiz Felipe Vidal Arellano, representado pelo auditor fiscal da Fazenda, Marcelo Tannuri de Oliveira, o qual peço comparecer aqui na Mesa; o Secretário Municipal da Educação, Sr. Fernando Padula Novaes, representado pelo Sr. Secretário-adjunto, Sr. Samuel Ralize de Godoy. Também peço para que façam parte da Mesa: a Secretária Municipal de Gestão, Sra. Marcela Arruda; o Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte, Sr. Celso Jorge Caldeira, representados pelo Sr. Marcelo Katsumi Imaizumi, assessor do gabinete da Secretaria, e pelo Sr. Jeová Tenório Lima, Superintendente de Operações da SPTrans; o Secretário Municipal da Saúde, Dr. Luiz Carlos Zamarco; o Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, Sr. José

Matéria AUD 93/2025. Documento assinado digitalmente por HELIZENIR CORREIA DOS SANTOS em 09/06/2025 e juntado ao PL 369/2024 por Helizenir Correia dos Santos. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=643448.

autuado por Helizenir Correia dos Santos em 09/06/2025 21:26:53.

Armando Hussid, representado pelo Conselheiro Alcides Paes de Prado Júnior; e os Vereadores da Casa e a sociedade em geral.

Vou pedir cinco minutos aqui para que possamos acertar algumas questões técnicas.

- Suspensos, os trabalhos são reabertos sob a presidência da Sra. Ana Carolina Oliveira.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Carolina Oliveira) – Voltamos, então. Passaremos aos itens da pauta.

Projeto em segunda audiência pública, PL 277/2023, do nobre Vereador Professor Toninho Vespoli e do nobre Vereador João Ananias, que altera o Projeto de Lei nº14.660 de 26/12/2007 e dá outras providências, institui o cargo de Secretário da escola nas unidades de educação infantil e rede Municipal de ensino.

Questiono se há oradores inscritos. Não havendo oradores inscritos, declaro encerrada a presente audiência.

Projeto em segunda audiência pública, PL 493 de 2023, do nobre Vereador Rodrigo Goulart e do nobre Vereador Thammy Miranda, que altera a Lei 14.437 de 12/08/2020 para incluir a mochila como item do uniforme escolar dos estudantes matriculados na rede pública do município de São Paulo.

Questiono se há oradores inscritos. Não havendo oradores inscritos, declaro encerrada a presente audiência.

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Carolina Oliveira) – Anuncio a presença virtual do Sr. Marcelo Katsumi Imaizumi, assessor da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte.

Próximo item, PL 708/2023. Autores: Ver. LUNA ZARATTINI (PT); Ver. JOÃO ANANIAS (PT); Ver. SILVINHO LEITE (UNIÃO). Cria a o Programa Municipal de Assistência

Matéria AUD 93/2025. Documento assinado digitalmente por HELIZENIR CORREIA DOS SANTOS em 09/06/2025 e juntado ao PL 369/2024 por Helizenir Correia dos Santos. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=643448.

autuado por Helizenir Correia dos Santos em 09/06/2025 21:26:53.

Estudantil - PMAES, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, tem como finalidade ampliar as condições de permanência de crianças e jovens na Educação Básica no Município de São Paulo, e dá outras providências.

Questiono se há oradores inscritos. (Pausa) Tem a palavra o Sr. Samuel Ralize de Godoy, Secretário-adjunto da Secretaria Municipal da Educação.

O SR. SAMUEL RALIZE DE GODOY – Boa tarde a todas e a todos. Agradeço à Sra. Presidente pela oportunidade de falar nesta reunião como representante da Secretaria Municipal de Educação.

A despeito do mérito louvável da proposta, é à luz dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que é a Lei Complementar 101/2000, e do artigo 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, precisamos entender melhor como esse projeto se comporta do ponto de vista orçamentário e financeiro.

Antes de prosseguir, entendemos que, na forma atual, esse projeto de lei precisa de revisão.

A SRA. PRESISENTE (Ana Carolina Oliveira) – Perfeito. Muito obrigada.

Mais alguém gostaria de se manifestar? (Pausa) Não havendo mais manifestantes, declaro encerrada a presente audiência.

Próximo item, PL 293/2024. Autores: Ver. JAIR TATTO (PT); Ver. DR. MURILLO LIMA (PP); Ver. SILVINHO LEITE (UNIÃO). Cria o Selo ‘Condomínio Amigo dos Animais’ no âmbito do Município de São Paulo.

Questiono se há oradores inscritos. (Pausa) Não havendo oradores inscritos, declaro encerrada a presente audiência.

Passemos ao item seguinte: PL 369/2024. Autores: Ver. FABIO RIVA (MDB); Ver. SILVINHO LEITE (UNIÃO). Dispõe sobre o descarte doméstico adequado de materiais perfurocortantes no âmbito municipal, e dá outras providências.

Questiono se há oradores inscritos. (Pausa) Não havendo oradores inscritos, declaro encerrada a presente audiência.

Matéria AUD 93/2025. Documento assinado digitalmente por HELIZENIR CORREIA DOS SANTOS em 09/06/2025 e juntado ao PL 369/2024 por Helizenir Correia dos Santos. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=643448.

autuado por Helizenir Correia dos Santos em 09/06/2025 21:26:53.

O próximo item é o PL 322/2022. Autor: Ver. ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS). Altera a Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo, para reconhecer a COVID-19 como doença ocupacional para os profissionais da saúde do Município de São Paulo.

Questiono se há oradores inscritos. (Pausa) Não havendo oradores inscritos, declaro encerrada a presente audiência.

O próximo item é o PL 389/2023. Autores: Ver. RICARDO TEIXEIRA (UNIÃO); Ver. THAMMY MIRANDA (PSD); Ver. SANDRA SANTANA (MDB). Autoriza o embarque e desembarque de passageiros fora dos pontos de parada obrigatórios, das 22h às 5h, na cidade de São Paulo, o chamado Ponto de Ônibus Virtual, e dá outras providências.

Questiono se há oradores inscritos. (Pausa) Não havendo oradores inscritos, declaro encerrada a presente audiência.

Passemos ao item seguinte. PL 553/2023. Autoras: Ver. SONAIRA FERNANDES (PL); Ver. CRIS MONTEIRO (NOVO). Fica proibido, no âmbito do Sistema Municipal de Educação, o ensino ou a abordagem disciplinar do Holocausto sob os prismas do negacionismo ou revisionismo histórico.

Questiono se há oradores inscritos. (Pausa) Não havendo oradores inscritos, declaro encerrada a presente audiência.

Próximo item, PL 710/2023. Autor: Ver. MARCELO MESSIAS (MDB). Dispõe sobre a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para as Casas Culturais Luso-Brasileiras no Município de São Paulo.

Questiono se há oradores inscritos. (Pausa) Tem a palavra o Sr. Marcelo Tannuri de Oliveira, auditor fiscal representante da Secretaria Municipal da Fazenda.

O SR. MARCELO TANNURI DE OLIVEIRA – Sra. Presidente, não obstante o carinho que o Executivo tem pelo Vereador autor dessa proposta, ela precisa ser discutida pelo seguinte motivo: ela prevê a isenção para uma única entidade ou para um único tipo de entidade – as Casas Culturais Luso-Brasileiras do município de São Paulo. O problema disso é que

Matéria AUD 93/2025. Documento assinado digitalmente por HELIZENIR CORREIA DOS SANTOS em 09/06/2025 e juntado ao PL 369/2024 por Helizenir Correia dos Santos. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=643448.

autuado por Helizenir Correia dos Santos em 09/06/2025 21:26:53.

vivemos numa República. E, na medida em que vivemos numa República – uma res publica, ou seja, coisa pública, do povo –, não podemos pensar em qualquer tipo de projeto de lei que ignore o princípio da isonomia. E, de uma forma bem simples, princípio da isonomia é tratar diferentemente aqueles que são diferentes e igualmente aqueles que são iguais. E essa diferença de tratamento tem que ser proporcional à diferença de condições econômicas de cada um.

O projeto é meritório, é extremamente meritório, mas carece de um tratamento menos personalizado. Senão, amanhã posso pedir, por exemplo, uma isenção para a minha pessoa, Marcelo Tannuri – que não é uma boa ideia, não é? Precisamos pensar numa isenção que possa, eventualmente, abranger casas estrangeiras ou instituições de relações culturais internacionais. Por que não para uma Casa Sino-Brasileira? Para uma casa anglo-saxônica? Estou apenas dando exemplos.

O fato é que esse tipo de projeto de lei deve ser sempre pensado de forma impessoal. É nesse sentido que o princípio da impessoalidade decorre do princípio da isonomia. Inclusive, vou usar esse exemplo para explicar aos meus alunos por que o princípio da impessoalidade decorre da isonomia.

A questão desse projeto de lei é justamente esta: precisamos retirar a menção específica à casa luso-brasileira do texto e pensar em como conceder essa isenção a esse tipo de entidade. Aí, sim, podemos começar uma conversa.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Carolina Oliveira) – Perfeito. Muito obrigada pelo esclarecimento.

Questiono se há mais algum orador inscrito. (Pausa) Não havendo, declaro encerrada a presente audiência.

Passemos ao item seguinte: PL 116/2024. Autores: Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT); Ver. MARCELO MESSIAS (MDB); Ver. KEIT LIMA (PSOL); Ver. SILVINHO LEITE (UNIÃO). Autoriza a criação no Município do Programa Formatura Legal para custear formaturas para

Matéria AUD 93/2025. Documento assinado digitalmente por HELIZENIR CORREIA DOS SANTOS em 09/06/2025 e juntado ao PL 369/2024 por Helizenir Correia dos Santos. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=643448.

autuado por Helizenir Correia dos Santos em 09/06/2025 21:26:53.

jovens estudantes do ensino público municipal na Cidade de São Paulo.

Questiono se há oradores inscritos. (Pausa) Tem a palavra o Sr. Marcelo Tannuri de Oliveira.

O SR. MARCELO TANNURI DE OLIVEIRA – Sra. Presidente, também neste caso, com base na mesma justificativa, precisamos entender melhor qual o impacto orçamentário financeiro dessa medida e, especificamente no caso dessa medida, precisamos entender melhor como a diversidade da rede se organizaria no caso da organização de diferentes formaturas – se seria uma algo uniforme, único e seriado para toda a rede escolar ou se cada DRE, cada escola teria sua forma de comemorar a formatura dos nossos jovens e adolescentes.

Por isso, aqui também se faz necessária uma revisão e uma readequação do texto.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Carolina Oliveira) – Perfeito. Muito obrigada.

Questiono se há mais oradores inscritos. (Pausa) Não havendo, declaro encerrada a presente audiência.

O próximo item é o PL 204/2025. Autores: Ver. RUTE COSTA (PL); Ver. SONAIRA FERNANDES (PL); Ver. SANDRA SANTANA (MDB); Ver. MARINA BRAGANTE (REDE); Ver. ANA CAROLINA OLIVEIRA (PODE); Ver. SILVINHO LEITE (UNIÃO). Dispõe sobre diretrizes do 'Maio Laranja' de prevenção ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes no município, e dá outras providências.

Aproveito que esse é um projeto de minha autoria para ler a justificativa do projeto.

- É lido o seguinte: (*Justificativa do PL 204/2025*)

A SRA. PRESIDENTE (Ana Carolina Oliveira) – Este é um projeto de minha autoria cujo tema, inclusive, teve bastante engajamento em maio. Foi de extrema importância estarmos nas ruas e vermos de perto essa real necessidade. As nossas crianças e adolescentes estão cada dia mais vulneráveis, muitas vezes próximos a grandes abusadores dentro dos próprios ambientes familiares.

Matéria AUD 93/2025. Documento assinado digitalmente por HELIZENIR CORREIA DOS SANTOS em 09/06/2025 e juntado ao PL 369/2024 por Helizenir Correia dos Santos. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=643448.

autuado por Helizenir Correia dos Santos em 09/06/2025 21:26:53.

É por isso que essa pauta, para mim, é tão importante. A proteção da criança e do adolescente – especialmente da nossa primeira infância, que constitui a base e o futuro da nossa sociedade – foi fundamental para a elaboração deste projeto.

Anuncio a presença do Vereador Dheison de forma virtual.

Questiono se há algum orador inscrito. (Pausa) Tem a palavra o Sr. Marcelo Tannuri de Oliveira.

O SR. MARCELO TANNURI DE OLIVEIRA – Sra. Presidente, informo que a Secretaria de Educação tomou conhecimento deste projeto de lei e se manifestou favorável ao seu prosseguimento na forma atual.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Carolina Oliveira) – Muito obrigada. É fundamental contar com o apoio da Secretaria, porque, como sempre dizemos, juntos somos mais fortes.

Questiono se há oradores inscritos. (Pausa) Não havendo, declaro encerrada a presente audiência.

Matéria AUD 93/2025. Documento assinado digitalmente por HELIZENIR CORREIA DOS SANTOS em 09/06/2025 e juntado ao PL 369/2024 por Helizenir Correia dos Santos. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=643448.